PORTARIA Nº 62 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno desta Câmara.

Considerando o DECRETO Nº. 048, DE 26 DE NOVEMBRO DE DE 2019 que "Decreta ponto facultativo no âmbito do município de Santana da Vargem e dá outras providências" no dia 24 de dezembro de 2019;

Considerando o Art. 201 do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado **ponto facultativo** na Sede do Poder Legislativo Municipal de Santana da Vargem - MG, **no dia 24 de dezembro de 2019;**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Santana da Vargem, dia 23 de dezembro de 2019

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente